

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias do Presidente .....	05
II. Portarias dos Administradores Regionais .....	08
III. Atestados administrativos .....	09

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 06**

**ANO XX**

**Abril - 2007**

## **APRESENTAÇÃO**

Este Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI emitidos no período de 01 a 15 de Março de 2007.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Março de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 05 de Abril de 2007.

**PORTARIA Nº 201/CONJUNTA/PRES, de 20 de março de 2007.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003 e o Procurador-Geral da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fundação Nacional do Índio,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA MARIA SILVEIRA DESMET, matrícula siape nº 36644, Procuradora Federal, para ter exercício no Posto Indígena Peruíbe, localizado na cidade de Itanhém/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÉRCIO PEREIRA GOMES**  
Presidente

**LUIZ FERNANDO VILLARES E SILVA**  
Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 204/PRES, de 20 de março de 2007.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, tendo em vista o que consta no processo nº 08620.002058/2004 e no PARECER Nº 072/PGF/PFE-FUNAI/CAA/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inocentar o ex-servidor Armando Pereira Santos, quanto a responsabilidade no acidente com veículo oficial ocorrido quando ocupava o cargo de Chefe do Serviço de Assistência, DAS-101-1, matrícula nº 1364853, considerando que na Comissão de Sindicância restou provada sua inocência, e por não existir nos autos nenhum elemento que ensejasse aplicação de penalidade disciplinar, em consequência, determinar o arquivamento dos autos do processo nº 08620.002058/2004, com fundamento nos termos do Artigo 145, Inciso I, e Artigo 167, § 4º ambos da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria em entra em vigor na data de sua publicação.

**MÉRCIO PEREIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 220/PRES, de 21 de março de 2007.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo nº 143 e seguintes do Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa, no âmbito da Administração Executiva Regional de Curitiba/PR, em cumprimento a solicitação contida no Ofício nº 119/2007 6ª CAM/PR, de 08 de janeiro de 2007, que versa sobre a RECOMENDAÇÃO Nº 30/2006, de 18 de dezembro de 2006, expedida pela Procuradora da República, Antônia Lélia Neves Sanches, e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 08620.001619/2003.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, os servidores MARCOS VENITIUS DE A MUNIZ, Economista, matrícula SIAPE 0444925, e MARLINDA CUESTA TELLES, Assistente Administrativo NI S III, matrícula SIAPE 0446379, ambos lotados na Administração Executiva Regional de Curitiba.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e oferecimento de relatório.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 129/PRES, de 23 de fevereiro de 2007, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 04 de 27.02.2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**MÉRCIO PEREIRA GOMES**  
Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 06	Março - 2007
-----------------------------	----------	--------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 221/PRES, de 21 de março de 2007.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 08620.002298/2005, além do contido no Ofício nº 001/GT/07, de 08 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realizar levantamento nos pagamentos efetuados nos autos dos Processos nº 08620.000130/2004; nº 08620.000594/2004; e nº 08620.000605/2004, com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Comissão de Sindicância que apura responsabilidade administrativa quanto a pagamento referente à hospedagem e alimentação de índios em trânsito nesta Capital, instaurada pela Portaria nº 1246/PRES/2005.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores: EUZÉBIO PEREIRA BARROS, Técnico de Contabilidade NI-A.III, matrícula nº 0445655, lotado na Administração Executiva Regional da FUNAI em Recife-PE, que ficará responsável pela Coordenação dos trabalhos; LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO, Contador, matrícula nº 0446118, lotado na Administração Executiva Regional de Maceió-AL, e JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA, Contadora, matrícula nº 0445327, lotada na Administração Executiva Regional de Manaus-AM.

Art. 3º Designar, ainda, que a Perícia Contábil, objeto das designações da Portaria nº 69/PRES, de 02 de fevereiro de 2007, seja concluída pela servidora Janice Queiroz de Oliveira, integrante da tríade do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a realização e relatório final dos trabalhos, que serão desenvolvidos nesta Sede.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 131/PRES, de 26 de fevereiro de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 05 de março do corrente ano.

**MÉRCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 223/PRES, de 26 de março de 2007.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com base no que dispõe o Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Regimento, aprovado pela Portaria nº 542, do Ministro de Estado da Justiça, de 21 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a subordinação da Coordenação de Transporte Aéreo, e conseqüentemente, a estrutura a ela vinculada, do Gabinete da Presidência da Funai para a Coordenação-Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 224/PRES, de 28 de março de 2007.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 08620.002298/2005, e considerando o contido no ofício nº 002/GT/07, de 20 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias a contar do dia 20 de março de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído para realizar levantamento nos pagamentos efetuados nos autos dos Processos nº 08620.000130/2004, nº 08620.000594/2004 e nº 08620.000605/2004 com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Comissão de Sindicância que apura responsabilidade administrativa quanto a pagamento referente à hospedagem e alimentação de índios em trânsito nesta Capital, instaurada pela Portaria nº 1246/PRES/2005.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a realização e relatório final dos trabalhos, que serão desenvolvidos nesta Sede.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 20 de março do corrente ano.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 06	Março - 2007
-----------------------------	----------	--------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 225/PRES, de 29 de março de 2007.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 210/CMAM/CGPIMA/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor GLENIO DA COSTA ALVAREZ, Administrador Regional da Administração Executiva Regional da Funai em Curitiba/PR, para assinar instrumentos públicos de escrituração e registro de imóvel rural em nome da União Federal/Funai, adquirido com os recursos do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani – PACIG, Convênio PP 0025/2002-00, de acordo com a o artigo 26 da Lei 6.001/73 e Cláusula Segunda, alínea II, letra “r” do referido Convênio, para estabelecimento de área reservada a posse e usufruto exclusivo dos índios Guarani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 06	Março - 2007
-----------------------------	----------	--------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 19/FUNAI/AER-BGS, de 19 de março de 2007.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP, de 17 de março de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor PEDRINHO URÉBÉTÉ PARITSI' É, Monitor Bilingüe, NA-S.III, matrícula 0447136, no Serviço de Assistência desta Administração Executiva Regional de Barra do Garças-MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AFONSO FÉLIX TSUWAPTÉ**  
Administrador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 01/FUNAI/AER-CAC, de 30 de março de 2007.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO, DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993, e a Portaria nº 1272/PRES, de 12 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

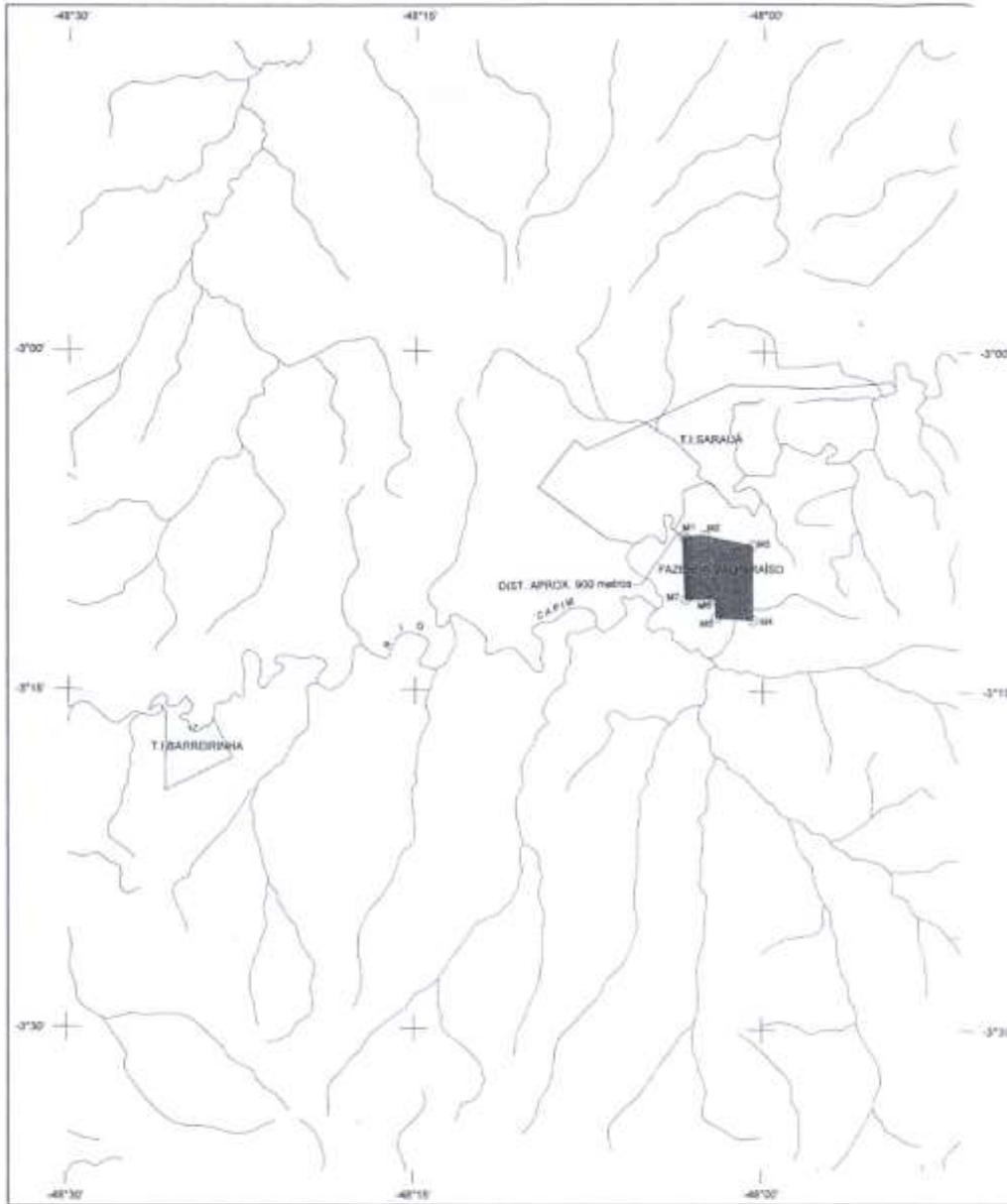
Art. 1º Delegar competência à servidora NEUSA MUTUCO KAWANAMI OZÓRIO, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Classe "S", Padrão III, matrícula nº 0446062, e em seus impedimentos o servidor CLAUDIONOR SERAFIM, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, código DAS-101.1, para fiscalizarem o contrato nº 003/2005, respectivo ao período de 14/03/2007 a 13/03/2008, que trata da locação de um imóvel no âmbito desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TRAJANO AZEVEDO FONSECA**  
Administrador Regional Substituto



ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 040/DAF/2007		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	08620.000124/2007		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):	FAZENDA VALPARAÍSO		
	ÁREA (ha):	3.179,2500		
	MUNICÍPIO(S):	PARAGOMINAS		
	ESTADO(S):	PA		
<b>OBSERVAÇÃO:</b> 1-Atestado Administrativo para fins de aprovação de projeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável junto à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.	MATRÍCULA:	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº	
	2.983	2-J	253	
	3.885	2-M	125	
	CARTÓRIO/COMARCA:		ESTADO(S):	
	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS		PA	
	BASE CARTOGRÁFICA/IRIDÃO:	ESCALA/M:º	ART Nº:	
	SA.22-Z-D-III	1: 100.000	00499/DF/2007	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>				
<p><b>NORTE-M1</b>= 03° 08' 08" S e 48° 03' 29" W (três graus, oito minutos, oito segundos de Latitude Sul e quarenta e oito graus, três minutos, vinte e nove segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL- M4</b>= 03° 11' 51" S e 48° 00' 27" W (três graus, onze minutos, cinquenta e um segundos de Latitude Sul e quarenta e oito graus, zero minuto, vinte e sete segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M4</b>= 03° 11' 51" S e 48° 00' 27" W (três graus, onze minutos, cinquenta e um segundos de Latitude Sul e quarenta e oito graus, zero minuto, vinte e sete segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M1</b>= 03° 08' 08" S e 48° 03' 29" W (três graus, oito minutos, oito segundos de Latitude Sul e quarenta e oito graus, três minutos, vinte e nove segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 047/07</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:		
SHYDNEY JORGE ROSA		324.731.847-04		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:	
PAULO ROBERTO FONSECA		GEÓLOGO	2738/D/DF	
LOCAL E DATA:	COORDENADOR GERAL DE Assuntos Fundiários	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNDAL:	
BSB, 19/03/07	<i>Rose Aparecida Britner</i>	<i>Paula Beatriz Bimoch</i>	<i>Alencar Soares</i>	
	<i>Assuntos Fundiários</i>	<i>Assuntos Fundiários</i>	<i>Assuntos Fundiários</i>	
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(is) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>				



**LEGENDA**

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:  
**PAULO ROBERTO FONSECA**  
 GEÓLOGO  
 CREA DF-27381/O

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para assentimento da Lei 10.267/2001

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M1	03° 08' 08"	48° 03' 29"
SUL	M4	03° 11' 51"	48° 00' 27"
LESTE	M4	03° 11' 51"	48° 00' 27"
OESTE	M1	03° 08' 08"	48° 03' 28"

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**  
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

<b>GENERALIZAÇÃO</b> FAZENDA VALPARAÍSO		<b>MARCA</b> INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 54797	
<b>INTERESSADOS</b> SHYDNEY JORGE ROSA		<b>PROCESSO Nº</b> FUNAI/DSB/12407	
<b>MUNICÍPIO (S)</b> PARAGOMINAS		<b>ESCALA</b> 1:420.000	<b>DATA</b> 31/01/2007
<b>ESTADO</b> PARÁ	<b>MUNICÍPIO</b> MARABÁ	<b>TIPO CARTOGRÁFICO</b> TERRA INDÍGENA/BRASIL INDÍGENA	
<b>DESENHO</b>  PAULO ROBERTO FONSECA	<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL</b>  JOSÉ MARCOS CAMPOS SILVA	<b>COMPENSO</b>  JOSÉ MARCOS CAMPOS SILVA	<b>REVISÃO</b>  MANOEL FRANCISCO COLOMBO



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

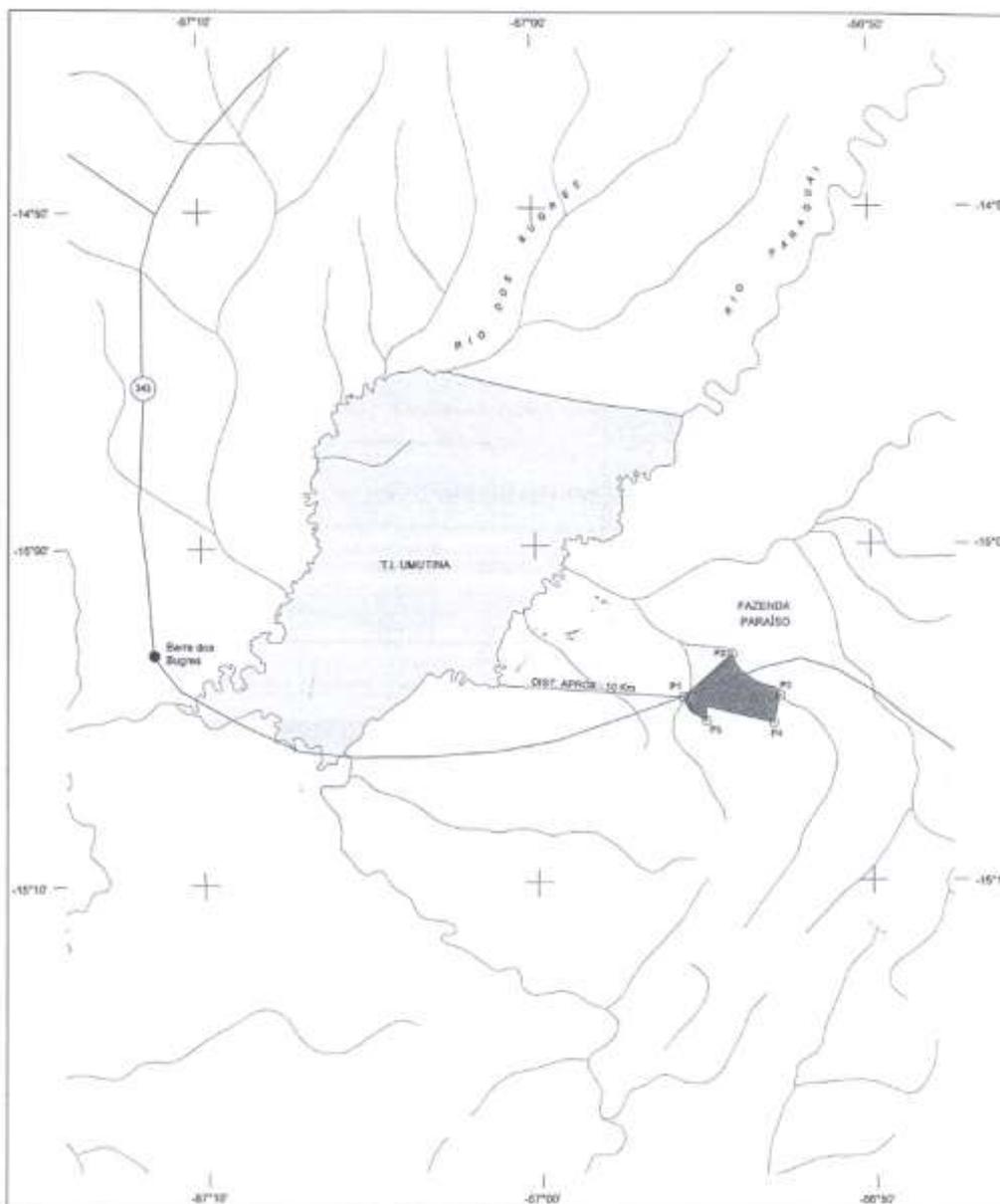
ATESTADO ADMINISTRATIVO				Nº 041 /DAF/2007	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº		OFÍCIO Nº		
	08755.0296/2006		Of. nº 263/Daf/07		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)		ÁREA (m²)		
FAZENDA SÃO LOURENÇO		3.000,0000			
MUNICÍPIO(S)				ESTADO(S)	
APIACÁS				MT	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> 1-Atestado Administrativo para fins de atender exigência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº	DATA	
	R3-210	2/RG	01/VERSO	01.04.2002	
	CARTÓRIO/COMARCA			ESTADO(S)	
	1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE APIACÁS			MT	
BASE CARTOGRÁFICA/ORDEN		ESCALA/AVO	ART Nº		
BRASIL INDÍGENA		1: 750.000	17T.0.010.801/MT/2006		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>					
<p><b>NORTE-P-001</b>= 09º 11' 27" S e 57º 42' 30" W (nove graus, onze minutos, vinte e sete segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, quarenta e dois minutos, trinta segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL- P-003</b>= 09º 13' 58" S e 57º 47' 42" W (nove graus, treze minutos, cinquenta e oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, quarenta e dois minutos, quarenta e dois segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-P-002</b>= 09º 13' 04" S e 57º 42' 18" W (nove graus, treze minutos, quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, quarenta e dois minutos, dezoito segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-P-004</b>= 09º 12' 21" S e 57º 47' 53" W (nove graus, doze minutos, vinte e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, quarenta e sete minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 374/06</p>					
NOME DO(S) INTERESSADO(S)			CPF/CNPJ		
RUBENS MAOSKI			139.376.509-20		
RESPONSÁVEL TÉCNICO			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		REGISTRO NO CREA Nº
NEOCIR JOSÉ AYRES			ENGº FLORESTAL		6.769/D/MT
LOCAL E DATA	COORDENADOR DA COMARCA	DIRETOR DA FUNAI	PRESIDENTE DA FUNAI		
BSB, 9/10/07	José Aparecido Brumer Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	Nadja Harv' Bindele Diretora de Assuntos Fundiários	Rubens de A. S. S.		
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigado(s) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(is) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes;</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>					





Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 042/DAF/2007	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	08755.0295/2005	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):	FAZENDA PARAÍSO	
	MUNICÍPIO(S):	BARRA DO BUGRES	
	ESTADO(S):	MT	
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins de atender exigências de órgãos públicos.	MATRÍCULA:	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº
	AV-2-23.673	2/RG	001V/002
	AV-26-18.455	2/RG	001V/009
	AV-01/18.456	2-RG	001V/002V
	DATA:	25.07.97	
		04.10.88	
		07.07.89	
	CARTÓRIO/COMARCA	ESTADO(S):	
	1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO BUGRES	MT	
	BASE CARTOGRÁFICA/ÓRGÃO:	ESCALA/ANO:	ART Nº:
	SD.21-Z-C-I/DSG	1: 100.000	75R 0030043/MT/2005
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-P02</b>= 15° 03' 15" S e 56° 54' 10" W (quinze graus, três minutos, quinze segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, cinquenta e quatro minutos, dez segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-P05</b>= 15° 05' 14" S e 56° 54' 58" W (quinze graus, cinco minutos, quatorze segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, cinquenta e quatro minutos, cinquenta e oito segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-P03</b>= 15° 04' 29" S e 56° 52' 46" W (quinze graus, quatro minutos, vinte e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, cinquenta e dois minutos, quarenta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-P01</b>= 15° 04' 32" S e 56° 55' 39" W (quinze graus, quatro minutos, trinta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, cinquenta e cinco minutos, trinta e nove segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 091/05</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:	
ANTONIO FRIGIERE FILHO		928.770.528-34	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:
FAUSTO HISSASHI TAKIZAWA		ENGº FLORESTAL	7859/VD/MT
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA CCAE:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:
BSB, 21.03.07	Francisco Martins Batista Coordenador Geral de Assuntos Fundiários (Substituto) Mat. 0142873	Julia Henri Breda Diretora de Assuntos Fundiários	Marcio Pinheiro Gomes Presidente da Funai
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indígenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(is) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



**LEGENDA**

- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico: FAUSTO HISASHI TAKIZAWA, ENG.º FLORESTAL, CREA: MT-7559/VD.

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.287/2001

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	P2	15° 03' 15"	56° 54' 10"
SUL	P5	15° 05' 14"	56° 54' 58"
LESTE	P3	15° 04' 30"	56° 52' 46"
OESTE	P1	15° 04' 32"	56° 55' 36"

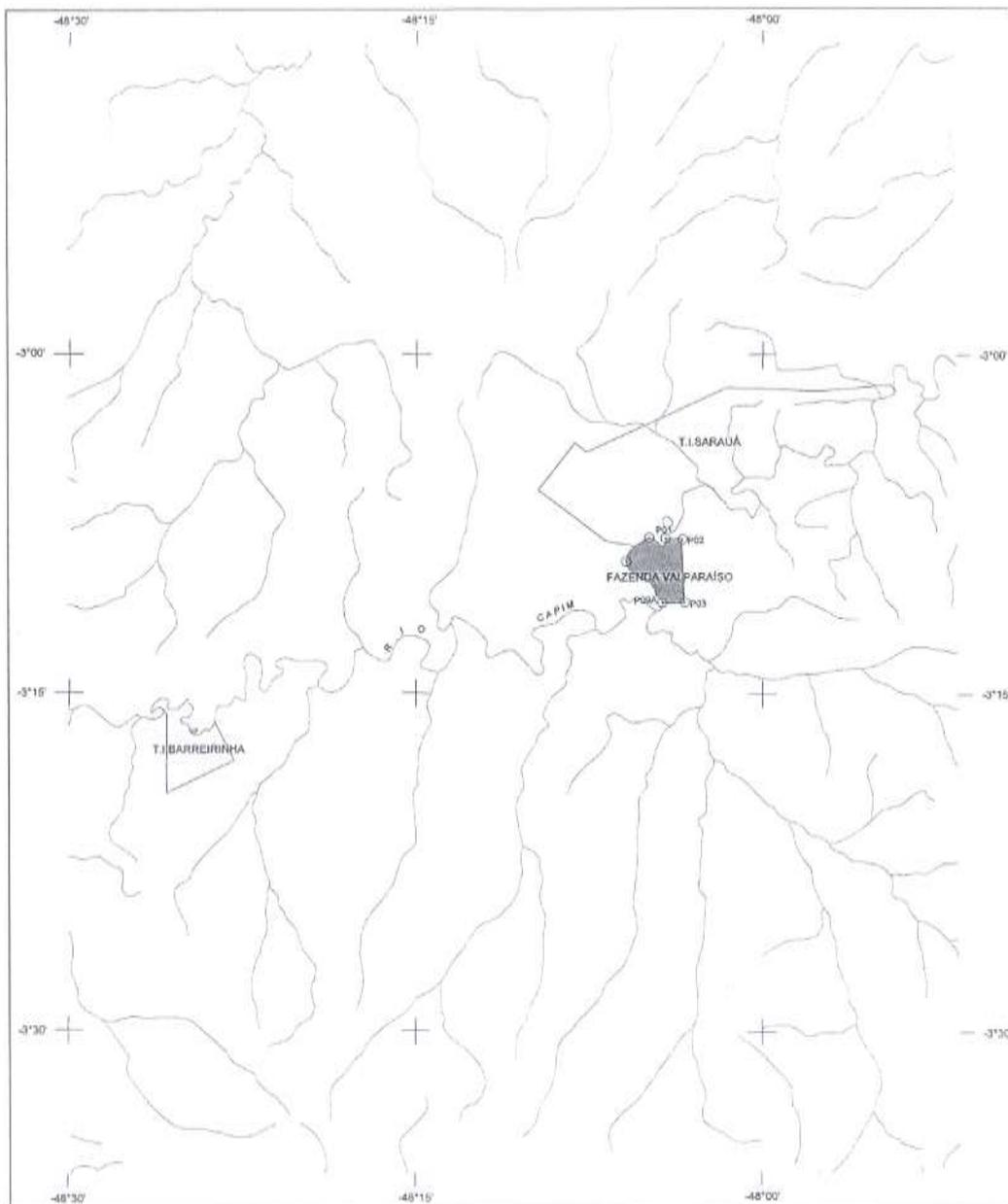
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**  
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

<b>TERMINAÇÃO</b> FAZENDA PARAÍSO		<b>MAPA</b> INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 021/07	
<b>INTERESSADO</b> ANTÔNIO FRIGERI FILHO		<b>PROCESSO Nº</b> FUNAI/ACR/CLUBA-MT/295/05	
<b>MUNICÍPIO (S)</b> BARRA DO BUGRES		<b>ESCALA</b> 1:300.000	<b>DATA</b> 15/02/2007
<b>ESTADO</b> MATO GROSSO	<b>MUNICÍPIO</b> TANGARÁ DA SERRA	<b>BASE CARTOGRÁFICA</b> BRASIL INDÍGENA	
<b>DESENHO</b> FELIPE RIBEIRO RAMALHO VEINA	<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL</b>	<b>CONFÉRMICA</b> FELIPE RIBEIRO RAMALHO VEINA	<b>VISTO À DDO PARA ANÁLISE</b> MARCUS FRANCISCO COLLETTI



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº <i>043</i> /DAF/2007	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº	OFÍCIO Nº	
	08620.000123/2007	<i>Of. nº 287/DAF/07</i>	
	DESIGNAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)	ÁREA (ha):	
FAZENDA VALPARAÍSO	1.728,7500		
MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)		
PARAGOMINAS	PA		
<b>OBSERVAÇÃO:</b> 1-Atestado Administrativo para fins de aprovação de projeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável junto à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.	MATRÍCULA:	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº
	R-1-11.570	2-AQ	36
	CARTÓRIO/COMARCA		DATA:
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		19.11.2004
ESTADO(S)		PA	
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO	ESCALA/ANO:	ART Nº:	
SA.22-Z-D-III/DSG	1: 100.000	00498/DF/2007	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE</b> = 03° 08' 06" S e 48° 04' 53" W (três graus, oito minutos, seis segundos de Latitude Sul e quarenta e oito graus, quatro minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL- P-09A</b> = 03° 11' 00" S e 48° 04' 15" W (três graus, onze minutos, zero segundo de Latitude Sul e quarenta e oito graus, quatro minutos, quinze segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-P03</b> = 03° 10' 58" S e 48° 03' 22" W (três graus, dez minutos, cinquenta e oito segundos de Latitude Sul e quarenta e oito graus, três minutos, vinte e dois segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE</b> = 03° 09' 09" S e 48° 05' 52" W (três graus, nove minutos, nove segundos de Latitude Sul e quarenta e oito graus, cinco minutos, cinquenta e dois segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 046/07</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:	
EDUARDO REPOSSI ROSA		745.746.472-32	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:
PAULO ROBERTO FONSECA		GEÓLOGO	2738/D/DF
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA COAF:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:
BSB, 22/03/07	<i>Francisco de Assis Dantas</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários Substituto Mat. 0-13073	<i>Yvel Maria Bittencourt</i> Diretora de Assuntos Fundiários	<i>Mércio Pereira Gomes</i> Presidente da Funai
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(eis) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



**LEGENDA**

- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico: PAULO ROBERTO FONSECA GEÓLOGO

CNEA: 2.738/D-DF  
 Obs1.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001  
 Obs2.: O Rio Capim é limite comum entre a Fazenda Valparaíso e a Terra Indígena Saraú

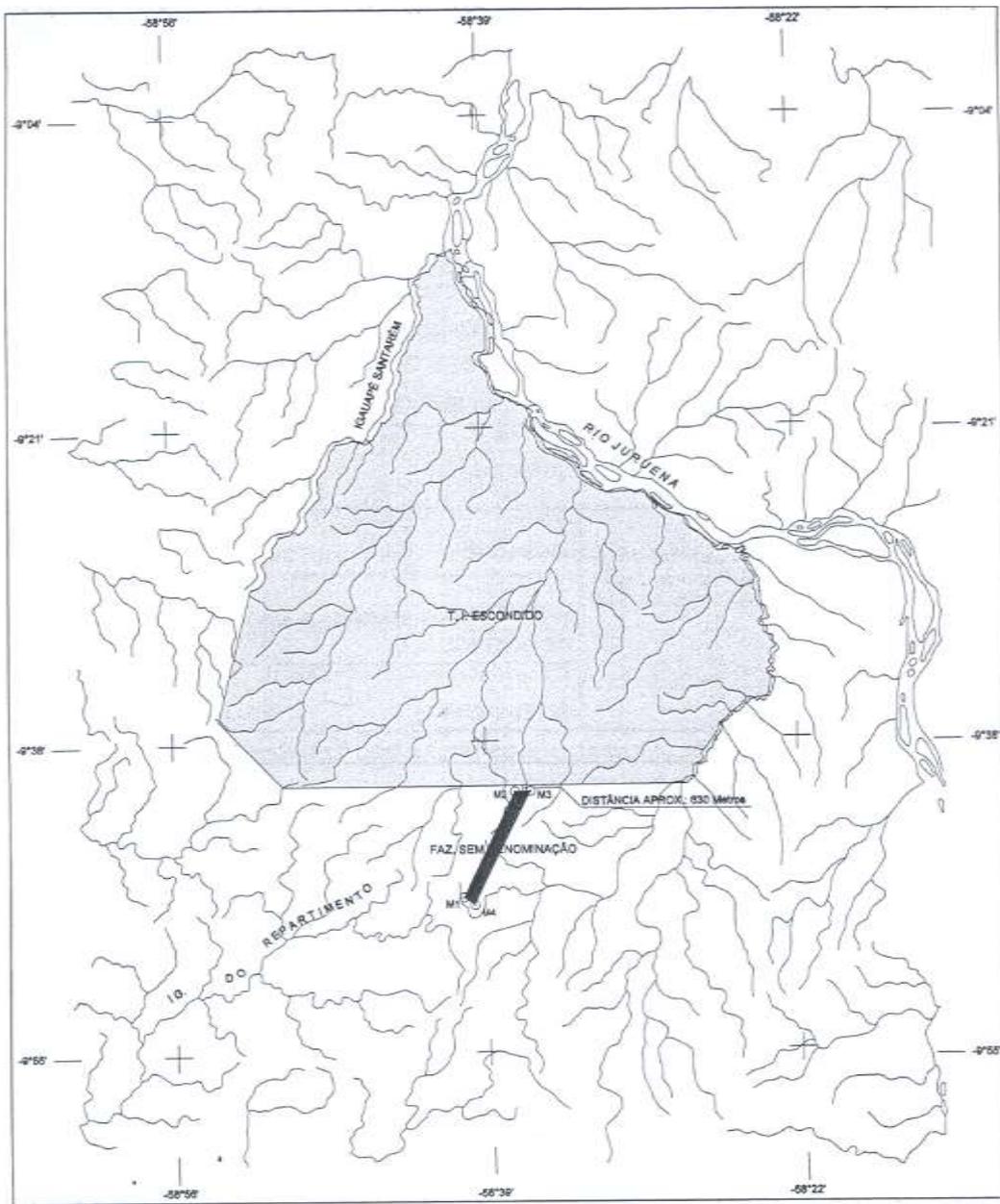
**COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE		03° 08' 08"	48° 04' 53"
BUL	P09A	03° 11' 00"	48° 04' 15"
LESTE	P03	03° 10' 58"	48° 03' 23"
OESTE		03° 09' 09"	48° 05' 52"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF			
DENOMINAÇÃO: <b>FAZENDA VALPARAÍSO</b>		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 04M07	
INTERESSADOS: EDUARDO REPOSSI ROSA		PROCESSO N°: FUNAI/BSB/123/07	
MUNICÍPIO (S): PARAGOMINAS		ESCALA: 1:450.000	DATA: 31/01/2007
ESTADO: PARÁ	ARR: MARABÁ	BASE CARTOGRÁFICA: TERRA INDÍGENA/BRASIL INDÍGENA	
DESENHO:  JOÃO MARCOS CAMPOS SILVA	TÉCNICO RESPONSÁVEL:  JOÃO ROBERTO COSTA FIGUEIREDO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA DAF/COORDENADOR	CONFERIDO:  MANOEL FRANCISCO COLOMBO ENGENHEIRO AGRÔNOMO DAF/ENGENHEIRO	VISTO A QUÍD PARA ANÁLISE



ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 044 /DAF/2007	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.		PROCESSO Nº <b>08755.0156/2006</b>	OFÍCIO Nº. <i>Of. nº 307/2007</i>
		DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): <b>FAZENDA SEM DENOMINAÇÃO</b>	ÁREA (ha): <b>1.672,4100</b>
		MUNICÍPIO(S): <b>COTRIGUAÇU</b>	ESTADO(S): <b>MT</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> 1-Atestado Administrativo para fins de Licenciamentos Ambiental, Plano de Exploração Florestal e Manejo Florestal Sustentável.	MATRÍCULA <b>AV-35/0300</b>	LIVRO Nº <b>2-A</b>	FOLHA/FICHA Nº. <b>01v/04v</b>
	DATA: <b>12.03.2007</b>		
	CARTÓRIO/COMARCA <b>1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU</b>		ESTADO(S): <b>MT</b>
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: <b>SC.21-V-C/IBGE</b>	ESCALA/ANO <b>1: 250.000</b>	ART Nº. <b>27F-0013067/MT/2006</b>
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M2</b>= 09° 40' 49" S e 58° 37' 27" W (nove graus, quarenta minutos, quarenta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e sete minutos, vinte e sete segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M4</b>= 09° 46' 58" S e 58° 39' 44" W (nove graus, quarenta e seis minutos, cinquenta e oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e nove minutos, quarenta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M3</b>= 09° 40' 49" S e 58° 36' 35" W (nove graus, quarenta minutos, quarenta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e seis minutos, trinta e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M1</b>= 09° 46' 34" S e 58° 40' 20" W (nove graus, quarenta e seis minutos, trinta e quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta minutos, vinte segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 223/6</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S) <b>GERALDO IVO FRIEDRICH</b>		CPF/CNPJ <b>021.289.349-15</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>ELISON MARCELO SCHUSTER</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL <b>ENGº. AGRO./ FLORESTAL</b>	REGISTRO NO CREA Nº <b>9.353/D/MT</b>
LOCAL E DATA <b>BSB, 28/03/07</b>	COORDENADOR DA CGAP <i>[Assinatura]</i> Márcio Augusto de Freitas Meira Coordenador de Serviços aos Povos Indígenas Mat. 0443073	DIRETOR DA DAF <i>[Assinatura]</i> Reinaldo Florento Diretor de Assuntos Fundiários Substituto Pot. 667/MJ/00	PRESIDENTE DA FUNAI <i>[Assinatura]</i> Márcio Augusto de Freitas Meira Presidente da Funai
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(is) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



**LEGENDA**

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:  
**ELISON MARCELO SCHUSTER**  
 ENG. AGRÔNOMO E FLORESTAL  
 CREAMT 9353 D

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento de Lei 10.257/2001

**COORDENADAS GEográficas APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M2	09° 40' 49"	58° 37' 27"
SUL	M4	09° 46' 58"	58° 39' 44"
LESTE	M3	09° 42' 49"	58° 36' 35"
OESTE	M1	09° 48' 34"	58° 40' 20"

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**  
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

**FAZ. SEM DENOMINAÇÃO**

INTERESSADO: **GERALDO M. F. FREDRICH**

MUNICÍPIO (R): **COTRIGUAÇU**

ESTADO: **MATO GROSSO** AER: **JUÍNA**

DESENHO: **PHILIPPO DE M. M. DE VIEIRA** TÉCNICO RESPONSÁVEL

CONFERIDO: **JOSE ROCHA DOS SANTOS JUNIOR** COORDENADOR DE CARTOGRAFIA

MAPA: **INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 223/08**

PROGRAMA Nº: **FUNAI/AER/CUIABÁ-MT, 156/08**

ESCALA: **1:550.000** DATA: **28/07/2008**

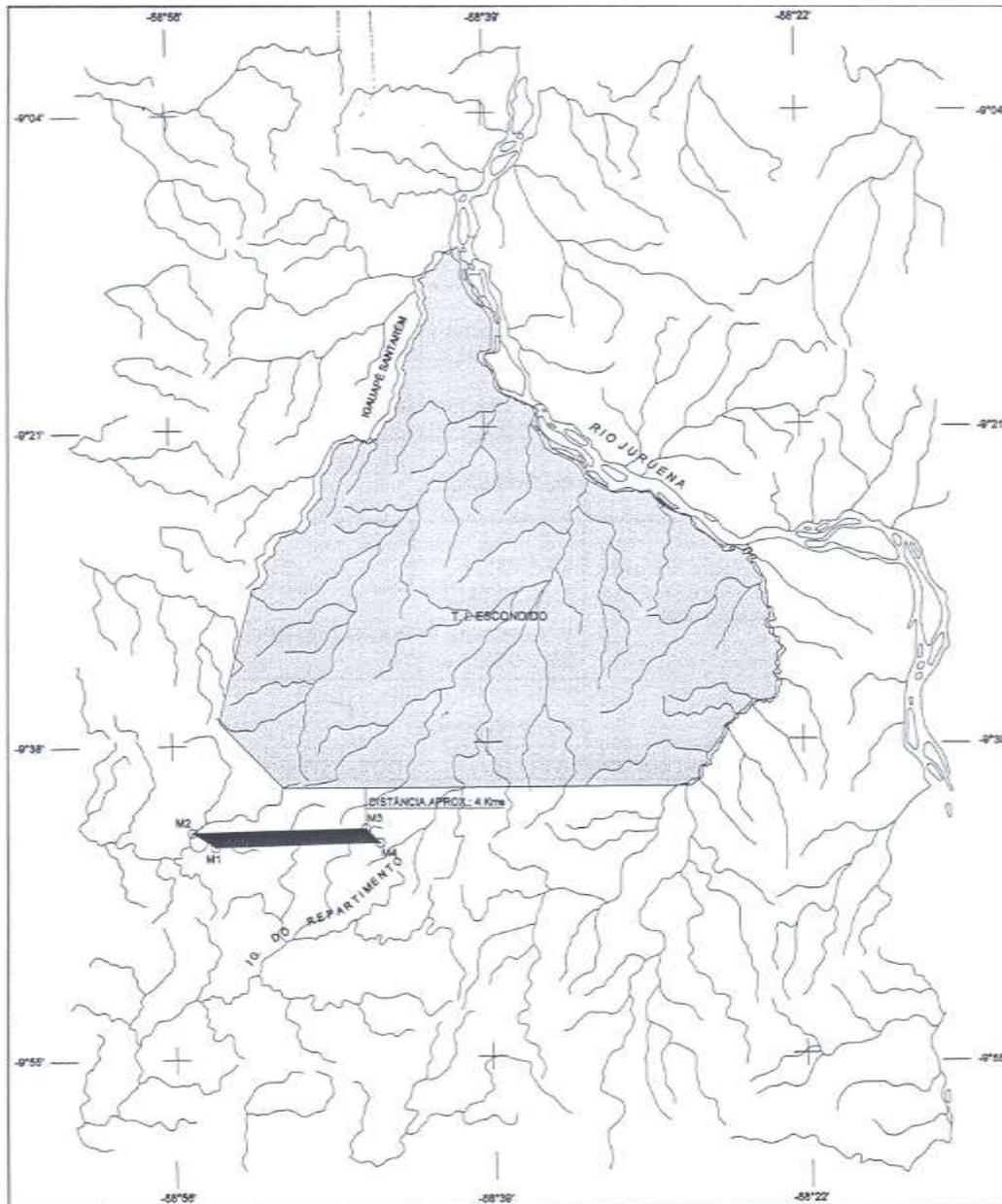
BASE CARTOGRÁFICA: **BRASIL INDÍGENA**

VALIDO: **MARCEL FRAZOSO COLOMBO** ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA-MT 015426



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 045/DAF/2007	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	08755.0155/2006	
	DEROMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):	FAZENDA RIO BRILHANTE	
	ÁREA (m²):	2.500,0000	
	MUNICÍPIO(S):	COTRIGUAÇU	
	ESTADO(S):	MT	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> 1-Atestado Administrativo para fins de Licenciamentos Ambiental, Plano de Exploração Florestal e Manejo Florestal Sustentável.	MATRICULA:	LIVRO Nº:	FOLHA/FICHA Nº:
	AV-13/0317	2-A	01v/03v
	DATA:	28.09.2006	
	CARTÓRIO/COMARCA:	1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU	
	ESTADO(S):	MT	
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO:	ESCALA/M:	ART Nº:
	SC.21-V-C/IBGE	1: 250.000	33M 223625/MT/2006
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M3</b>= 09° 42' 36" S e 58° 45' 39" W (nove graus, quarenta e dois minutos, trinta e seis segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta e cinco minutos, trinta e nove segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M1</b>= 09° 43' 33" S e 58° 53' 45" W (nove graus, quarenta e três minutos, trinta e três segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e três minutos, quarenta e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M4</b>= 09° 43' 24" S e 58° 44' 54" W (nove graus, quarenta e três minutos, vinte e quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta e quatro minutos, cinquenta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M2</b>= 09° 42' 45" S e 58° 55' 00" W (nove graus, quarenta e dois minutos, quarenta e cinco segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e cinco minutos, zero segundo de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 224/06</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:	
RICARDO NEVES PIRES		551.115.131-91	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:
ELISON MARCELO SCHUSTER		ENG. AGRO/ FLORESTAL	9.353/D/MT
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DAF/GAF:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:
BSB, 28/03/07	<i>[Assinatura]</i> Substituto Mat. 0443073	<i>[Assinatura]</i> Renata Florindo Diretor de Assuntos Fundiários Substituto Port. 667/MJ00	<i>[Assinatura]</i> Márcio Augusto de Freitas Meira Presidente da Funai
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indígenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(is) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



**LEGENDA**

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:  
**ELISON MARCELO SCHUSTER**  
 ENG.º AGRÔNOMO E FLORESTAL  
 CREA/MT 9353 D

Obs: este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M3	09° 42' 36"	58° 46' 39"
SUL	M1	09° 43' 33"	58° 53' 45"
LESTE	M4	09° 43' 24"	58° 44' 54"
OESTE	M2	09° 42' 45"	58° 55' 00"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

Denominação: **FAZ RIO BRILHANTE**

MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 224/08

INTERESSADO: **RICARDO MENEZES**

PROCESSO Nº: FUNAI/ERICUIABÁ-MT. 156/06

MUNICÍPIO (S): **DOTRIGUAÇU**

ESCALA: 1:550.000 DATA: 26/07/2008

ESTADO: **MATO GROSSO** ABR: **JUÍNA**

BASE CARTOGRÁFICA: **BRASIL INDÍGENA**

DESENHO: PAULO ROBERTO MACHADO VIEIRA

TÉCNICO RESPONSÁVEL: RICARDO MENEZES

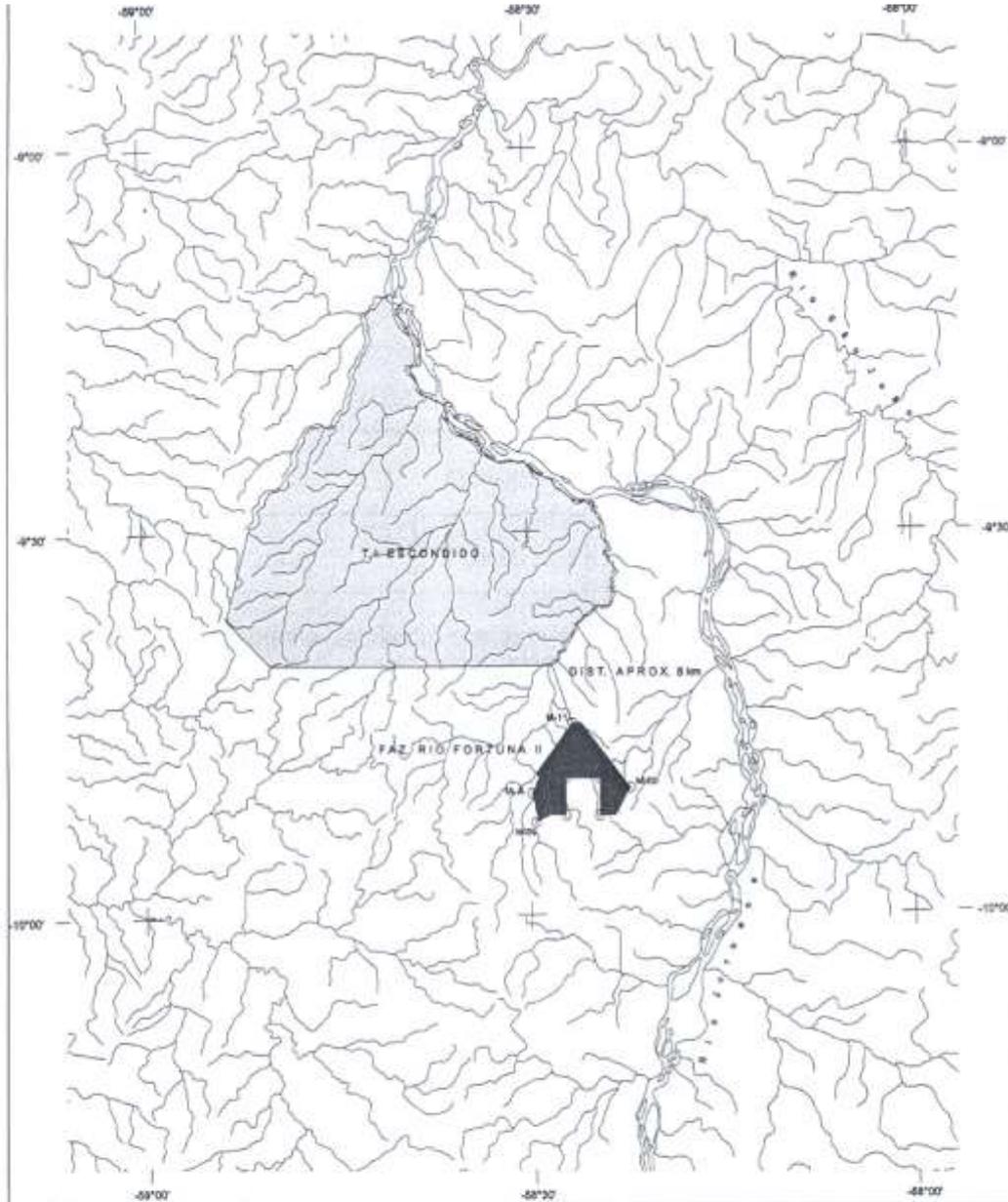
COMPROVADO: JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS FILHO  
 COORDENADOR DE CARTOGRAFIA  
 SECRETARIA DE FUNAI

VISTO: JOSÉ FRANCISCO COLOMBO  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 SECRETARIA DE FUNAI



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 046 /DAF/2007</b>	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: <b>08755.0024/2007</b>		OFÍCIO Nº: <i>Of. nº 309/daf/07</i>
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): <b>FAZENDA RIO FORTUNA II</b>		ÁREA (HA): <b>10.000,0000</b>
MUNICÍPIO(S): <b>COTRIGUAÇU</b>		ESTADO(S): <b>MT</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> 1-Atestado Administrativo para fins de Licenciamento Ambiental, Plano de Exploração Florestal, Manejo Florestal Sustentável e Reflorestamento.	MATRÍCULA: <b>AV-11/0006</b>	LIVRO Nº: <b>2-RG</b>	FOLHA/FICHA Nº: <b>01v/02v</b>
	CARTÓRIO/COMARCA: <b>1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU</b>		DATA: <b>06.11.2006</b>
	ESTADO(S): <b>MT</b>		ART Nº: <b>27F 0081722/MT/2007</b>
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M-11=</b> 09° 44' 59" S e 58° 26' 34" W (nove graus, quarenta e quatro minutos, cinquenta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e seis minutos, trinta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL- M-09=</b>09° 52' 46" S e 58° 29' 33" W (nove graus, cinquenta e dois minutos, quarenta e seis segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e nove minutos, trinta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M-02=</b> 09° 50' 08" S e 58° 22' 07" W (nove graus, cinquenta minutos, oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e dois minutos, sete segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M-A=</b> 09° 50' 31" S e 58° 29' 49" W (nove graus, cinquenta minutos, trinta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e nove minutos, quarenta e nove segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 124/07</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): <b>GILBERTO SIEBERT</b>		CPF/CNPJ: <b>249.868.609-68</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>ELISON MARCELO SCHUSTER</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: <b>ENGº. AGRO./ FLORESTAL</b>	REGISTRO NO CREA Nº: <b>9.353/D/MT</b>
LOCAL E DATA: <b>BSB, 28/03/07</b>	COORDENADOR DA ASAF: <i>Francisco Manoel Pereira</i> Coordenador de Assuntos Fundiários SUBSÍDIO MBl. 0443073	DIRETOR DA ASAF: <i>Renaldo Florindo</i> Diretor de Assuntos Fundiários Substituto Port. 667/M, 1/00	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Márcio Augusto da Freitas Meira</i> Presidente da FUNAI
1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(éis) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.			
2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			



**LEGENDA**

-  Terra Indígena
  -  Propriedade localizada de acordo com as dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:  
**ELISON MARCELO SCHUSTER**  
ENGRº AGRÔNOMO E FLORESTAL  
CREA-MT 9.363/D
- Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.257/2001

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M-11	09° 44' 59"	58° 26' 34"
SUL	M-09	09° 52' 48"	58° 28' 53"
LESTE	M-02	09° 50' 06"	58° 22' 07"
OESTE	M-A	09° 50' 31"	58° 29' 49"

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b> DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF</p>			
<p>DESCRIÇÃO: <b>FAZENDA RIO FORTUNA II</b></p>		<p>MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 124/97</p>	
<p>INTERESSADO: <b>GILBERTO ROBERT</b></p>		<p>PROCESSO Nº: FUNAI / AER / CUIABÁ-MT Nº 024/07</p>	
<p>MUNICÍPIO (S): <b>COTRIGUAÇU</b></p>		<p>ESCALA: 1:500,000</p>	<p>DATA: 22/03/2007</p>
<p>ESTADO: <b>MATO GROSSO</b></p>		<p>BASE CARTOGRÁFICA: <b>BRASIL INDÍGENA</b></p>	
<p>DESCRIÇÃO: <i>[Signature]</i> RESERVA FULVA</p>		<p>TÉCNICO RESPONSÁVEL: <i>[Signature]</i></p>	<p>COMPROVADO: <i>[Signature]</i> JOSE DE SOUZA CARVALHO ENGENHEIRO FUNDIÁRIO CREA-MT Nº 10.150/07</p>
<p>VISTO, A CEBD PARA ANÁLISE: <i>[Signature]</i> ENGENHEIRO FUNDIÁRIO CREA-MT Nº 10.150/07</p>			

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 06	Março - 2007
-----------------------------	----------	--------	-------	--------------

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 06	Março - 2007
-----------------------------	----------	--------	-------	--------------